



CÂMARA DOS DEPUTADOS

EMENDA Nº 1 ADOTADA PELA CCJC AO PROJETO DE LEI Nº 471, DE 2019

Altera os artigos 429 e 430 da Consolidação das Leis do Trabalho - CLT, a fim de dispor sobre a contratação de aprendizes pelos empreendimentos da agricultura familiar.

Suprima-se o art. 429 da CLT, alterado pelo art. 1º do Projeto de Lei nº 471, de 2019.

Sala da Comissão, em 06 de maio de 2025.

Deputado PAULO AZI
Presidente

